

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 463/72

Aprovado em 05/04/1972

Aprova-se, nos Termos do Parecer, a prorrogação do contrato de NELSON PIRES, como Professor-Assistente junto ao Departamento de Matemática, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto.

PROCESSO N°: 47/72 - CEE

INTERESSADO: FFCL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

ASSUNTO : Prorrogação de contrato de NELSON PIRES, Professor-Assistente no Departamento de Matemática.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : Cons. WLADEMIR PEREIRA.

HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto solicita seja renovado o contrato do Professor Nelson Pires.

A CESESP examinou e instruiu o processo opinando favoravelmente.

CONCLUSÃO:

Favorável à renovação do contrato do Prof. Nelson Pires, como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Matemática (Algebra); em RTP, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto, a partir de 05 de agosto de 1971, respeitadas as determinações da Deliberação CEE 28/71.

São Paulo, 20 de fevereiro de 1972.

a) Cons. Wladimir Pereira - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Wladimir Pereira.

Presentes os nobres Conselheiros: Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede C. A. Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, São Paulo, 21 de fevereiro de 1972.

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente